



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 039/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - ME**, localizado na Rua Alameda das Aroeiras, n° 540, Loja B, Jardim das Piteiras, CEP: 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 08.108.696/0001-86, neste ato representado por **João Vitor Simões Grossi**, CPF: 145.710.816-00, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais escritório e escolar para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 023/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 023/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 023/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
AGENDA FOLHA DE DADOS PESSOAIS	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	3.066,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	3.942,00
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	5.825,40
ITEM 06 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150N	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	47,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	49,40
3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	79,90	
ITEM 13 BLOCO DE RECA DO AUTOADESI VO C 100 FL EM CORES VA RIADAS TAM 47 6 X 47 6 MM	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	3.371,20
	2ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	3.405,60
3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	16.986,72	
ITEM 14 BLOCO DE RECA DO AUTOADESI VO C 100 FL EM CORES VA RIADAS TAM 476 X 476 MM	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	68,60
	2ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	76,86
3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	345,66	
ITEM 18 CADERNO BRO CHURAO DE CA	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.996,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LIGRAFIA C 60 FL DIMENSAO APROXIMADA de 28x11cm	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3.614,91
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	4.570,33
	Classificação		
ITEM 45 CARTUCHO HP DISKJET INK ADVANTAGE 4625 PRETO	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.880,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.025,00
ITEM 54 CLIPS PAPEIS N0 FABRICADO COM MATERIAL SELECIONADO BANHADO ANTE FERRUGEM CX C 8100 UNID cx c 500 g tam aproximado de 2 9 cm	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.134,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.149,75
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.355,55
ITEM 55 CLIPS PARA PAPEIS N 10 0 CX COM 500 G	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.566,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.576,15
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.761,75
ITEM 56 CLIPS PARA PAPEIS N 2 0	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.144,80
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.173,42
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.349,38
ITEM 57 CLIPS PARA PAPEIS N 3 0 CX COM 500 G	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.190,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.219,75
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.225,70
ITEM 60 CLIPS PARA PAPEIS N 8 0	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.198,80
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.215,45
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.244,31
ITEM 65 CORRETIVO FITA CORRECAO A SECO ENGRENAGEM	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.837,70
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	2.111,40
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.185,69
ITEM 72 DVD RW REGRAVAVEL	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	22.500,00
	2ª classificação	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA MEI	30.450,00
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	52.499,25
ITEM 77 EVA COLORIDO LAVAVEL	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	130.488,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ATOXICO TOTALMENTE ANATOMICO NAS CORES GLITER AZUL branca bronze Dou rado laranja lilas prata preto rosa claro rosa escuro verde e vermelho dimensoes 600 x 400 x 02 mm pcte 10 unid	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	246.459,21
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	354.981,73
ITEM 113 EXTRATOR DE GRAMPO ESPA TULA ZICADO CX C 12 UNID	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	846,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	879,84
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	987,00
ITEM 123 FITA CREPE 18MM X 50M PACOTE COM 6 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	8.970,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	8.973,90
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	9.246,90
ITEM 124 FITA CREPE 18MMX50M C 06 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	23,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	23,01
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	23,71
ITEM 126 FITA CREPE 19MM X 50MM PACOTE COM 6 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	230,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	261,60
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	298,00
ITEM 132 FITA DUPLA FACE 12MM X30 M COR BRANCA PCT C 6 ROLOS	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	5.986,44
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	6.911,04
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	7.578,96
ITEM 152 LAPIS GRAFITE 1205 N5 02 PRETO caixa c 144 unid	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	4.080,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4.295,90
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	5.310,80
ITEM 157 MASSA P MO DELAR CAIXA C 12 LINGO TES EM CORES VARIADAS	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	3.450,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	3.680,00
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	4.266,50
ITEM 165 PAPEL CON TACT AUTOADE	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	9.918,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SIVO TRANSPARENTE 45MM ROLO C 25 M	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	10.003,50
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	12.127,32
ITEM 180 PASTA CANALETA NA COR FUMEA CAPACIDADE PARA 30 FL NO FORMATO A4	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	659,10
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	1.140,75
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.237,08
ITEM 181 PASTA CATALOGO C BOLSOS PLASTICOS P IDENTIFICACOES C 4 colchetes p plasticos c 4 furos 100 envelopes Plasticos finos tam 245 x 335mm unid	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	8.694,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	8.793,36
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	9.095,58
ITEM 182 PASTA CLASSIFICADORA COR AZUL OU CINZA	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	9.020,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	9.200,40
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	11.383,24
ITEM 184 PASTA C FECHAMENTO ELASTICO E ABAS NA COR FUME tam comprimento 335mm Largura 245mm altura 50mm	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	3.741,20
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	4.123,28
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4.425,76
ITEM 185 PASTA COM FECHAMENTO ELASTICO E ABAS TRANSPARENTES comprimento 335mm largura 245mm altura 50mm	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	4.183,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	4.610,20
	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4.948,40
ITEM 197 PASTA SUSPENSADA MARMORIZADA FEITA EM CARTAO KRAFT	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	33.900,00
	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	34.200,00
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	46.173,00
ITEM 214 PINCEL HIDROGRAFICO C PONTA DE POLIESTER 40MM ES CRITA 18MM TINTA A BASE DE AGUA CX C 12 unid nas cores amarelo azul marrom	Classificação		
	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	8.666,00
	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	9.470,70
	3ª classificação	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA EPP	13.618,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

preto verde Vermelho			
ITEM 227	Classificação		
PRANCHETA EM MADEIRA MDF	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	2.041,20
PARDA TAM	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.113,02
OFICIO 22 7 X 33 CM	3ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.211,30
ITEM 252	Classificação		
TNT 40G DE 1 40M X 50M NAS CORES AZUL	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	75.660,00
CLARO AZUL	2ª classificação	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	76.630,00
ESCURO BRANCA	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	80.510,00
LARANJA LILAS			
MARROM PRETA			
ROSA roxo			
verde escuro			
verde claro			
vermelho e amarelo			
ITEM 253	Classificação		
TONER COMPATIVEL	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	140,00
EPSON L 3110	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	438,75
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	546,00
ITEM 254	Classificação		
TONER COMPATI VEL EPSON	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	280,00
TX620FWD	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	486,00
ITEM 257	Classificação		
TONER IMPRESSORA	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	640,00
LASER JET	2ª classificação	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA MEI	650,00
ULTRA MFPM 134	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	908,70
ITEM 258	Classificação		
TONER PARA BROTHER	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	5.120,00
DPC1602	2ª classificação	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA MEI	5.200,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	9.349,60
ITEM 259	Classificação		
TONER PARA EPSON	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	108,00
COLORIDA L380	2ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	526,50
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	558,48
ITEM 260	Classificação		
TONER P IM PRESSORA HP	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	680,00
COLOR LASER JET CP2025	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.170,00
AMARELO cartu cho p impres sora hp color laser jet	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.362,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

cp2025 cor amarelo			
ITEM 261	Classificação		
TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP2025 CIANO	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	1.440,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.755,00
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	3.543,75
ITEM 262	Classificação		
TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP2025 MAGENTA	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	960,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.170,00
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.362,50
ITEM 263	Classificação		
TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP2025 PRETO	1ª classificação	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA ME	960,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME	1.170,00
	3ª classificação	SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP	2.362,50

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº023/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 30 de maio de 2022

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - ME

Signatária

Representante: João Vitor Simões Grossi

CPF: 145.710.816-00